Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.450, de 16 de maio de 2016

Vigência a partir de **19 de Dezembro de 2017**.
Dada por Lei nº 4.542, de 19 de dezembro de 2017

Dá o nome de Estrada Vicinal "Mariano Ortiz Castanho".

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

~~Art. 1º A Estrada Vicinal (PDD 140), que liga o Bairro dos Ortizes ao Bairro dos Garcias, passa a ser denominada "Estrada Vicinal Mariano Ortiz Castanho".~~

Art. 1º A Estrada Vicinal que se inicia na Rodovia SP-250 - Bunjiro Nakao - Km 92,5, com 810 metros de distância até encontrar a estrada municipal Francisco Ortiz de Moraes passa a ser denominada Estrada Vicinal Mariano Ortiz Castanho, conforme mapa anexo, parte integrante dessa lei. Alteração feita pelo Art. 1º - Lei nº 4.542, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 16 de maio de 2016.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autoria do projeto: Prefeita Municipal